



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 076/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.

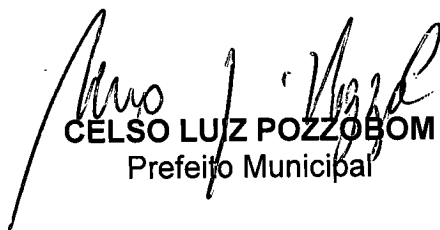
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 5 de maio de 2017.


CÉLSON LUZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 09/11/2017
DE Nº 10.963
UJUARAMA, 09/05/2017
Dbrud
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 076 DE 05/05/2017

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO
GERAL - S.M.S.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	- 495	R\$ 2.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	- 342	R\$ 2.000,00
				TOTAL GERAL	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL					4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 076 DE 05/05/2017

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO
GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 495	R\$ 2.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 342	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL				4.000,00